



RIO GRANDE DO NORTE

LEI N° 12.565, 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

Reconhece como de Utilidade Pública Estadual a Associação Cultural Junina Oxente (ACJO).

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **Associação Cultural Junina Oxente (ACJO)**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.980.879/0001-86, com sede no Município de Macau, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 08 de dezembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 16.052
Data: 09.12.2025
Pág. 11

FÁTIMA BEZERRA
Governadora